



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.012093/2023-54

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Processo nº 08385.012093/2023-54

PRIMEI
ADITIV
AO
CONTR/
Nº
17/2024,
QUE
ENTRE
SI
FAZEM
A
UNIÃO,
POR
INTERM
DO(A)
SUPERI
REGION
DA
POLÍCIA
FEDERA
NO
PARAN/
E A
EMPRES
ORBENF
-
ADMINI
E
SERVIÇ
LTDA.

A União por intermédio do(a) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, RIVALDO VENANCIO, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, nomeado pela Portaria nº 17.414/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0003-03 sediado(a) na Rua Chile, 1107, Prado Velho, Curitiba-PR, Endereço eletrônico licitações@orbenk.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RONALDO BENKENDORF, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.012093/2023-54, Pregão Eletrônico nº 90002/2024-SR/PF/PR, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o equilíbrio de valores referentes à inclusão de Adicional de Periculosidade para o cargo de Recepcionistas alocadas para Delegacia de Polícia Federal de Ponta Grossa, em razão de Laudo de Periculosidade SEI 36861740, com efeitos financeiros correspondentes ao período de 19/08/2024 até 02/04/2026, com fundamento no art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 441.405,02 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinco reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.296.860,24 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), e o valor global para 2 anos de R\$ 10.593.720,48 (dez milhões quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhes da tabela abaixo:

Grupo	Itens	Descrição	Local da Execução	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual (12 meses)	VALOR TOTAL (2 anos)
1	1	Recepcionista com periculosidade	Curitiba/PR	46	R\$ 5.052,83	R\$ 232.430,18	R\$ 2.789.162,16	R\$ 5.578.324,32
	2	Recepcionista com periculosidade	Londrina/PR	14	R\$ 4.998,25	R\$ 69.975,50	R\$ 839.706,00	R\$ 1.679.412,00
	3	Recepcionista sem periculosidade	Maringá/PR (Shopping)	4	R\$ 4.000,12	R\$ 16.000,48	R\$ 192.005,76	R\$ 384.011,52
	4	Recepcionista com periculosidade	Maringá/PR	8	R\$ 4.944,85	R\$ 39.558,80	R\$ 474.705,60	R\$ 949.411,20
	5	Recepcionista COM periculosidade	Ponta Grossa/PR	5	R\$ 4.892,64	R\$ 24.463,20	R\$ 293.558,40	R\$ 587.116,80

6	Recepcionista com periculosidade	Paranaguá/PR	6	R\$ 5.053,23	R\$ 30.319,38	R\$ 363.832,56	R\$ 727.665,12
7	Recepcionista com periculosidade	Guarapuava/PR	4	R\$ 4.964,74	R\$ 19.858,96	R\$ 238.307,52	R\$ 476.615,04
8	Telefonista com periculosidade	Curitiba/PR	2	R\$ 4.399,26	R\$ 8.798,52	R\$ 105.582,24	R\$ 211.164,48
TOTAL DO GRUPO 1			89		R\$ 441.405,02	R\$ 5.296.860,24	R\$ 10.593.720,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200364
 Fonte de Recursos: 1000000000
 Programa de Trabalho: 172371
 Elemento de Despesa: 339037
 Plano Interno: PF99900AG24
 Nota de Empenho: NE 2024NE000227

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de dez dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENANCIO
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional
 Ordenador de Despesas
Representante legal do CONTRATANTE

RONALDO BENKENDORF
 Sócio-Administrador
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 27/12/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38930461&crc=2B36A4E9.
 Código verificador: **38930461** e Código CRC: **2B36A4E9**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2025 | Edição: 4 | Seção: 3 | Página: 102

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200364

Número do Contrato: 17/2024.

Nº Processo: 08385.012093/2023-54.

Pregão. Nº 90002/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ. Contratado: 79.283.065/0003-03 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Equilíbrio de valores referentes à inclusão de adicional de periculosidade para o cargo de recepcionistas alocadas para Delegacia de polícia federal de Ponta Grossa, em razão de laudo de periculosidade sei 36861740, com efeitos financeiros correspondentes ao período de 19/08/2024 até 02/04/2026, com fundamento no art. 124, II, d da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 06/01/2025 a 02/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.593.720,48. Data de Assinatura: 06/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/01/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

